



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
RESOLUÇÃO N.º 014 /98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 1997."

CONSIDERANDO que através do PARECER 075/98, de 10/11/98, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 1997,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo parecer da Comissão supra mencionada, foi aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, na data de ontem, e

CONSIDERANDO que na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por unanimidade as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1997, na forma do PARECER n.º 075/98, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1997.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Sr, Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 15 de dezembro de 1998.

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Presidente

  
MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, proprio é 18 31  
é 33, esta resolução foi publicada  
no mural da Câmara Municipal  
em 15 / 12 / 1998 